

PROCESSO Nº SEI-35/111/000826/2019- SUBTEN PM RG 57.442 CELSO EUGENIO DA SILVA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/08/2017.

PROCESSO Nº SEI-35/108/004254/2019 - CAP PM RG 76.936 MAGDALENA TORRES FUSTER CAMPANER - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-350035/000515/2020- SUBTEN PM RG 53.308 PAULO ROBERTO DA FONSECA PINHEIRO- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 08/01/2020.

Id: 2244791

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 23.03.2020**

PROCESSO Nº SEI-150001/000172/2020 - AUTORIZO a disposição do CAP PM RG 82.485 **CAMILLA VERDAN DO NASCIMENTO SANT'ANNA**, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, a fim de exercer suas funções no Projeto Operação Segurança Presente Niterói, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018.

PROCESSO Nº SEI-150001/000459/2020 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.935 **THIAGO DE CARVALHO GOMES**, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, a fim de exercer suas funções no Projeto Operação Barreira Fiscal, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018, em permuta com o CB PM RG 97.008 **LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, que retorna a Corporação.

PROCESSO Nº SEI-350074/001625/2020 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 67.546 **FERNANDO HENRIQUE GARCIA DA SILVA** e CB PM RG 92.070 **ATACIANE DA COSTA OUVENEY DE FARIA**, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE, a fim de exercer suas funções na 141ª Zona Eleitoral, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018.

PROCESSO Nº SEI-150001/001239/2020 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 97.706 **SUELLEN CRISTINA ROMANO CARVALHO**, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, a fim de exercer suas funções no Projeto Operação Barreira Fiscal, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018, em permuta com o SUBTEN PM RG 55.252 **MARCUS VINICIUS GOMES DA SILVA**, que retorna a Corporação.

PROCESSO Nº SEI-150001/001240/2020 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.304 **ISAÍAS DE SOUZA CAETANO**, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, a fim de exercer suas funções no Projeto Operação Barreira Fiscal, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018, em permuta com o CB PM RG 85.682 **VANDERSON GOMES ALVES**, que retorna a Corporação.

Id: 2244891

SUBSECRETARIA GERAL**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL GERAL
DE 23.03.2020**

***PROC. Nº E-35/075/40/2020 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DPA.
*Omitido no D.O. de 24.03.2020.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 11.03.2020**

***PROC. Nº E-35/075/40/2020 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DPA.
*Omitido no D.O. de 12.03.2020.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 16.03.2020**

***PROC. Nº E-35/091/105/2020 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à DGS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 17.03.2020.

Id: 2244786

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 23.03.2020**

***PROC. Nº E-35/031/54/2020 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) ao 26º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 24.03.2020.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 20.03.2020**

***PROC. Nº E-35/031/54/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) ao 26º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 23.03.2020.

Id: 2244750

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.03.2020**

***CONTRATO Nº 021/2020 - FUSPOM**, Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa Carl Zeiss do Brasil LTDA, relativo ao preâmbulo, referente ao contrato de compra de cassetes para equipamento facoemulsificador compatível com MODELO VISALIS S 500 DA MARCA ZEISS, na forma do Processo nº E-35/091/10/2019.

1- ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser realizado em parcela única, conforme cronograma de execução do con-

trato, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº 22.594-0, agência 2434-1, Banco do Brasil S/A, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

2- LEIA-SE:
CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser realizado em parcela única, conforme cronograma de execução do contrato, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº 0183500-9, agência 3396, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.
*República por incorreção no original publicada no D.O. de 19/03/2020.

Id: 2244961

**DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS
DE 10.03.2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/106/100048/2018 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, referente à prestação serviços especializados de assistência médico-hospitalar em cardiologia intervencionista, cirurgia cardíaca, cirurgia vascular, neurologia intervencionista (neurovascular) e cardiopediatria, Edital de Credenciamento nº 001/2018 Inexigibilidade nº 001/2018, em favor da empresa: HOSPITAL DR. BALBINO LTDA, CNPJ: 42.297.507/0001-07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/106/100048/2018 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM nº 245, de 22 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência médico-hospitalar em cardiologia intervencionista, cirurgia cardíaca, cirurgia vascular, neurologia intervencionista (neurovascular) e cardiopediatria, **HOMOLOGO** o Processo de Credenciamento nº E-09/106/100.048/2018 inexigibilidade 01/2020, **ADJUDICO** o objeto às empresas habilitadas, **AUTORIZO A DESPESA**, em favor das empresas: HOSPITAL DR. BALBINO LTDA, CNPJ: 42.297.507/0001-07.

Id: 2244920

Secretaria de Estado de Polícia Civil**ATO DOS SECRETÁRIOS****RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/SEAP Nº 10
DE 23 DE MARÇO DE 2020**

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO A SER ADO- TADO POR OCASIÃO DE ÓBITOS OCORRIDOS NO INTERIOR DE UNIDADES PRISIONAIS HOSPITALARES DURANTE A EMERGÊNCIA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

- o Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro e medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus;

- a necessidade de criação de medidas internas no âmbito da segurança pública e do sistema prisional para prevenir e minorar os efeitos da pandemia do Coronavírus; e

- o disposto na Resolução CREMERJ nº 300, de 05 de novembro de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro fica autorizado aos médicos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária a declarar o óbito de internos do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro ocorridos no interior das unidades hospitalares prisionais, salvo em caso de morte por causa externa (homicídio, suicídio ou acidente) ou morte por causa suspeita, hipótese em que deverá ser providenciada a remoção do corpo para o serviço médico-legal da área da unidade prisional onde ocorreu a causa externa ou suspeita.

Art. 2º - Realizada a declaração de óbito, os corpos serão remetidos ao Instituto Médico-Legal para conservação, enquanto são realizados os procedimentos cartorários e funerários previstos na legislação.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Estado da Polícia Civil
ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2244748

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPOL Nº 119 DE 23 DE MARÇO DE 2020**

DISCIPLINA A CRIAÇÃO DA FORÇA OPERACIONAL DE RESERVA PARA A EFETIVA ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL NA EMERGÊNCIA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020; e

- a necessidade de criação de medidas internas no âmbito da Polícia Civil para prevenir e minorar os efeitos da pandemia do Coronavírus na área da Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a força de reserva operacional no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Civil, constituída por todos os policiais civis:

I - lotados em órgãos subordinados a Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Civil;

II - lotados em órgãos subordinados a Subsecretaria Gestão Administrativa;

III - que atualmente exercem funções administrativas ou que estejam deslocados da atividade-fim em órgãos subordinados a Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional;
IV - lotados na Controladoria de Polícia Civil;
V - lotados na Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

Parágrafo Único - Ficam dispensados da força de reserva operacional os policiais civis mencionados no artigo 2º, § 1º, alínea c, item I a IV da Resolução nº 116, de 13 de março de 2020, peritos legistas, peritos criminais, auxiliares de necropsia, técnicos de necropsia, papiloscopistas policiais e servidores que exerçam cargos de direção de órgão ou setor.

Art. 2º - Fica autorizado a Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional inserir em escala qualquer servidor elencado no artigo 1º da presente Resolução e seu emprego em atividades operacionais em delegacias de polícia, sem que isso importe em perda da lotação original, com o objetivo de manter a integridade operacional da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

§ 1º - O servidor a ser empregado deverá ser notificado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do seu serviço em atividade operacional, através de notificação direta ao seu superior hierárquico.

§ 2º - O superior hierárquico providenciará a notificação por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio hábil de comunicação.

§ 3º - Não sendo realizado, por qualquer motivo, o contato, o superior hierárquico providenciará o envio de mensagem via e-mail corporativo, onde se presumirá o sucesso da notificação.

Art. 3º - O Departamento-Geral de Gestão de Pessoas elaborará listagem em ordem de idade dos servidores mencionados no artigo 1º e remeterá a Subsecretaria de Gestão Operacional, que realizará o emprego na ordem prevista na lista.

Art. 4º - Os Delegados de Polícia serão empregados na forma da Resolução nº 86, de 17 de dezembro de 2019, dispensado o prazo previsto no artigo 4º do citado diploma.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Estado de Polícia Civil

Id: 2244893

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**ATO DO SECRETÁRIO
DE 17/03/2020**

APOSENTA RUAN JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, Identidade Funcional nº 565.948-5, matrícula nº 872.178-9, Delegado de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 263, inciso III do Decreto nº 3.044 de 22.01.80, com validade a contar de 06.02.2020, referente ao Processo nº SEI-080001/003822/2020.

Id: 2244901

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 21/03/2020**

PROC. Nº SEI-360185/000003/2020 - ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO, ID 4.373.144-9 - período base de 20/01/2015 a 18/01/2020, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360007/000340/2020 - DÉBORA ALMEIDA DA CUNHA BATISTA, ID 5.022.354-2 - período base de 06/12/2013 a 04/12/2018, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360007/000289/2020 - ERNANI DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, ID 5.035.458-2 - período base de 01/12/2014 a 29/11/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360276/000022/2020 - JENESON DA SILVA CRUZ, ID 5.035.450-7 - período base de 01/12/2014 a 29/11/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360048/000105/2020 - JETER GONÇALVES QUARESMA, ID 2.913.116-2 - período base de 06/01/2015 a 04/01/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360243/000001/2020 - JOSÉ SOARES DOS SANTOS, ID.: 2.975.096-2 - períodos base de 15/12/1993 a 13/12/1998, 14/12/1998 a 12/12/2003, 13/12/2003 a 10/12/2008, 11/12/2008 a 09/12/2013 e 10/12/2013 a 08/12/2018, 15 meses.

PROC. Nº SEI-360121/000028/2020 - MARCELLO LUIZ CARDOSO DE JESUS, ID 565.233-2 - período base de 08/12/2012 a 06/12/2017, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360021/000520/2020 - MARCO ANTONIO PATROCÍNIO DE MOURA, ID 5.033.069-1 - período base de 28/07/2014 a 26/07/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360039/000078/2020 - MARIA APARECIDA ALVES TROTTA, ID 3.000.517-5 - período base de 04/09/2014 a 02/09/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360008/000194/2020 - NILCE MENTZINGEN AGUIAR GONÇALVES, ID Funcional nº 2.913.558-3 - período base de 06/12/2014 a 25/12/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360104/000015/2020 - PAULO CEZAR GOMES DE OLIVEIRA, ID 2.952.642-6 - período base de 21/09/2013 a 19/09/2018, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360248/000013/2020 - REINALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR, ID 2.995.896-2 - período base de 02/01/2015 a 31/12/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360167/000020/2020 - VANESSA MARTINS, ID 5.023.153-7 - período base de 20/12/2013 a 02/02/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360046/000015/2020 - VINICIUS ALVES DE MOURA, ID 5.021.544-2 - período base de 06/12/2013 a 04/12/2018, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360155/000013/2020 - WAGNER LAVIGNE PIAIA DE OLIVEIRA, ID 4.177.538-4 - período base de 05/11/2014 a 03/11/2019, 03 meses.

CONCEDO LICENÇA PRÊMIO

Id: 2244736

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24/03/2020**

PROCESSO Nº E-36/301/120/2019 - Considerando o disposto na Lei Estadual nº 287/79; considerando o Decreto nº 001/2019, publicado no DOERJ nº 001, de 01/01/2019, e com base no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, **RECONHEÇO E RATIFICO** a presente PARTICIPAÇÃO E ADESAO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - LOTE 3 - (PERP 05/16 R1 - Processo nº E-01/004/492/2015) da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no valor de R\$ 1.312.779,28 (um milhão, trezentos e doze mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza predial em edificações a serviço do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2244924